



**ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PENEDO
GABINETE DO PREFEITO**

LEI MUNICIPAL N.º LEI N.º 1.350/2010.

Dispõe sobre a doação de terreno localizado no Loteamento Cidade do Povo, no Bairro Raimundo Marinho, ao Governo do Estado de Alagoas e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PENEDO, Estado de Alagoas.

Faço saber que a Câmara Municipal aprova, eu sanciono e mando publicar a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar um terreno com as dimensões de 70m x 140m, área de 9.800,00m² (nove mil e oitocentos metros quadrados), situado no Módulo 03 do Loteamento Cidade do Povo - Bairro Raimundo Marinho, visando à implantação de Centro Poliesportivo.

CÂMARA MUNICIPAL DE PENEDO
Sessão de Protocolo
Recebido em 20/03/2010
Protocolado na Secretaria da
Câmara Sob nº 083



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PENEDO
GABINETE DO PREFEITO

Artigo 2º - Correrão por conta do Governo do Estado, durante a vigência a concessão, todos os encargos incidentes sobre o terreno.

Artigo 3º - Deverá constar no instrumento público pertinente, os encargos, os prazos de seu cumprimento e a cláusula de retrocessão.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO, aos vinte e três dias do mês de março do ano de dois mil e dez, 374º ano de elevação à categoria de Vila.

Alexandre de Melo Toledo
PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE PENEDO
Sessão de Protocolo
Recebido em 29/03/2010
Protocolado na Secretaria da
Câmara Sob nº 083

PROTÓCOLO